

PORTARIA nº. 123 de 09 de março de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Acará, Moju e Bujaru-PA, de 21 a 25/03/2022:

SERVIDOR	OBJETIVO
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente.	Acompanhamento técnico regular do Prosaf: visitas de orientações técnicas aos viveiros e saf's, manutenção da infraestrutura e cobertura dos viveiros e realizar cadastro de produtores e geo-referenciamento das áreas na comunidade do quilombo menino Jesus.
Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº 57230920, ocupante do cargo de Gerente.	
Jefferson de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5953395, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir o veículo oficial em apoio aos servidores em atividade institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/213885 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 124 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/238061 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Visita aos viveiros institucionais, reunião institucional e orientação técnica para início da produção de mudas no município.

Origem: Altamira - PA
Destino: Placas - PA
Período: 14 a 18/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias
Servidor: Israel Alves de Oliveira - 57207773 - Gerente
Alessandra Santos Mota - 5897625 - Assistente Administrativo
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 125 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/244663 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Revitalização do viveiro e Produção de mudas agroflorestais no viveiro da Sede em parceria com a Secretaria de Agricultura do Município de Medicilândia; Orientação técnica e acompanhamento do plantio em curso dos beneficiários do PROSAF 2022.

Origem: Altamira - PA
Destino: Medicilândia - PA
Período: 14 a 18/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias
Servidor: Roseline Barbosa Henrique Rezende - 5921264 - Técnico em Gestão Ambiental
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 127 de 09 de março de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Tomé-Açu-PA, no dia 08/03/2022:

SERVIDOR	OBJETIVO
Antônio Luiz Pereira Campos, matrícula nº 54190874, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Buscar sementes de espécies nativas na UNIDADE EXPERIMENTAL DA EMBRAPA.
José Adilson Aguiar do Vale, matrícula nº 57196345, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte do servidor em atividade Institucional.

II - Conceder 0,5 (meia) diária, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/255471 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 128 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/243308 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar Intercâmbio Agrícola no Município de Tomé Açu, com grupo de Agricultores e técnicos do Município de Novo Repartimento inseridos no PROSAF.

Origem: Marabá - PA
Destino: Tomé-Açu-PA
Período: 28 a 31/03/2022 - 3,5 (três e meia) diárias
Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 129 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/243304 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar apresentação do PROSAF e capacitação sobre SAFs.

Origem: Marabá - PA
Destino: Floresta do Araguaia e Bannach-PA
Período: 21 a 24/03/2022 - 3,5 (três e meia) diárias
Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 130 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/243302 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar visitas técnicas aos PROSAFs implantados pelo Escritório Regional Carajás.

Origem: Marabá - PA
Destino: Nova Ipixuna-PA
Período: 17 a 18/03/2022 - 1,5 (uma e meia) diárias
Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 769630

PORTARIA nº 119 de 08 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/244496 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Oficina de capacitação em produção de mudas no município de Brasil Novo no viveiro em parceria com o Instituto Amigos em Ação e produção de mudas no viveiro da sede do município

Origem: Altamira-PA
Destino: Brasil Novo-PA
Período: 07 a 11/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias
Servidor: Israel Alves de Oliveira - 57207773 - Gerente
Alessandra Santos Mota - 5897625 - Assistente Administrativo
Roseline Barbosa Henrique Rezende - 5921264 - Técnico em Gestão Ambiental
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 120 de 08 de março de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Ulianópolis, Paragominas e São Miguel do Guamá-PA, de 14 a 18/03/2022:

SERVIDOR	OBJETIVO
Gabriel Almeida Silva, matrícula nº 5947771, ocupante do cargo de Gerente	Realizar cadastro de produtores na comunidade Sapucaia em Ulianópolis. Acompanhamento técnico regular do Prosaf: visitas aos viveiros, Saf's e orientar sobre novos e antigos plantios e avaliar em conjunto com os parceiros a situação dos viveiros das comunidades: Boa Esperança e Bom Jesus em Ulianópolis e Comunidade Nazaré em Paragominas. Na Comunidade Uruçuri-teua em São Miguel onde o projeto Prosaf está na finalização de montagem do viveiro.
Tatiana Castro de Assis, matrícula nº 5868408, ocupante do cargo FEA/Engenheira Agrônoma.	
Weliton Carlos Ramalho, matrícula nº 5923530, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/213914 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 044 de 07 de fevereiro de 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/112531 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoio técnico-administrativo nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí e nas atividades administrativas inerentes à gestão das Unidades de Conservação do Mosaico Lago de Tucuruí

Origem: Belém-PA
Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA.
Período: 20/02 a 08/03/2022 - 16,5 (dezesesseis e meia) diárias
Servidor: Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro - 55585772 - Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 045 de 07 de fevereiro de 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/112877 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoio administrativo nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí e nas atividades administrativas inerentes à gestão das Unidades de Conservação do Mosaico Lago de Tucuruí

Origem: Belém-PA
Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA.
Período: 13/02 a 08/03/2022 - 23,5 (vinte e três e meia) diárias
Servidor: Mário Carlos Penna Mourão Júnior - 716340 - Assistente Administrativo
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 769215

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 115 de 09 de março de 2022

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA nº 733 de 10/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.766 de 16/11/2021.

Art. 2º - A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 769636



PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2022/CRH-GAB

Belém, 03 de março de 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art 138, paragrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;
CONSIDERANDO: Os fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo Esclarecimento dos acontecimentos comunicados, com individualização de condutas, concedendo os princípios da ampla defesa e do contraditório nos termos do que dispõe o art. 5º, LV, da Constituição Federal.